



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.539 DE 13 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.063 de 11 de maio de 2010 .

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj./Ativ. 2.074	MANTER OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro do exercício de 2009 da Fonte 3000 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL